



Sumário

| | |
|-------------------|---|
| DECRETO..... | 2 |
| DELIBERAÇÃO | 2 |
| PORTARIA | 2 |
| ADITIVO | 3 |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

DECRETO

Decreto nº 273/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso nas repartições públicas municipais devido as festividades de final de ano e dá outras providências.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando as festividades de Natal e de Final de Ano;

Considerando a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço;

Considerando, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE e DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do Município de Formosa do Oeste – Estado do Paraná, no período compreendido entre o dia **24/12/2020 à 31/12/2020**, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano, com retorno as atividades a partir das 08h00min do dia 04/01/2021 (segunda-feira).

Art. 2º - Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Caberá a cada Secretária a preservação e o funcionamento destes serviços afetos às respectivas áreas de competência.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá funcionar em regime de plantão, com escala de trabalho a ser estabelecida pela Secretária de Saúde durante o período de recesso.

§ 2º – A Divisão de Serviços Urbanos – (limpeza pública e coleta de lixo) funcionarão em escala de trabalho a critério da Secretária/Chefia responsável, desde que os serviços de limpeza e coleta de lixo sejam realizados normalmente, os servidores que prestarem serviços durante o período de recesso terão direito a folga, devendo ser requerida junto à Divisão de Recursos Humanos.

§ 3º – A Secretaria de Educação e Cultura funcionará conforme calendário escolar.

§ 4º – A Secretaria de Administração e a Secretaria de Finanças funcionarão em escala de trabalho a critério da Secretária/Chefia responsável, para que os serviços internos necessários ao encerramento do exercício financeiro de 2020 sejam realizados.

§ 5º – O CAD-PRO funcionará em regime de plantão para atendimento aos produtores rurais em **casos indispensáveis e/ou urgentes**, sendo que a solicitação para atendimento ocorrerá **unicamente** através do telefone/WhatsApp **(44) 991069806**, no período compreendido entre às 09h00min e às 16h00min; os servidores que prestarem serviços durante o período de recesso terão direito a folga, devendo ser requerida junto a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 18 de dezembro de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito do Município de Formosa do Oeste

DELIBERAÇÃO**DELIBERAÇÃO SUPERIOR**

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 292/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para procedimento de Ressonância Nuclear Magnética com Sedação.

VENCEDORES:

| | |
|--------------------------------------------------|---------------|
| CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNOSTICO LTDA | 800,00 |
| TOTAL R\$ | 800,00 |

| Lote | Item | Quant | Un. | Especificação | Valor unit. | Valor total | Fornecedor |
|------|------|-------|-----|--------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-----------------------------------------------------------|
| 1 | 1 | 1 | Un | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR MAGNÉTICA COM SEDAÇÃO | 800,0000 | 800,0000 | CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNOSTICO LTDA |

| | | | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|--|--|---------------|
| TOTAL | | | | | | | 800,00 |
|--------------|--|--|--|--|--|--|---------------|

Formosa do Oeste, 18/12/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA**PORTARIA Nº 385/2020**

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento por parte da Secretária de Saúde **Pollyanna Santos Gimenes** até a cidade de Curitiba/PR por motivo de convocação do consórcio Paraná Saúde para assembléia geral ordinária e eleição de novos representantes.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido a servidora **Pollyanna Santos Gimenes** ocupante do cargo de Secretária de Saúde 02 (duas) diárias referente o deslocamento para a cidade de Curitiba/PR por motivo de convocação do consórcio Paraná Saúde para assembléia geral ordinária e eleição dos novos representantes no período de 20/12/2020 a 22/12/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 18 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal



ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2020**

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.966.139-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** estabelecida à Rua Umuarama, nº 154, Jardim Paraná, no Município de Assis Chateaubriand – PR, CEP: 85.935-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.664.505/0001-53, inscrição estadual, 90622391-04, neste ato representado pela Senhora **PAMELA REGINA BAUERMANN**, Sócia Proprietária portador do CPF sob nº 061.512.889-04, cédula de identidade RG nº 10.964.364-5 - SSP/PR, Residente e Domiciliada à Rua Cascavel, nº 150, no município de Assis Chateaubriand - PR, e CEP: 85.935-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato original, fica concedido a dilatação do prazo de execução da obra em mais 30 (trinta) dias conforme solicitação e parecer em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contrata-dos que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 18 de Dezembro de 2020.

**CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal**

**CONTRATADA
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
PAMELA REGINA BAUERMANN
Sócia Proprietária**

